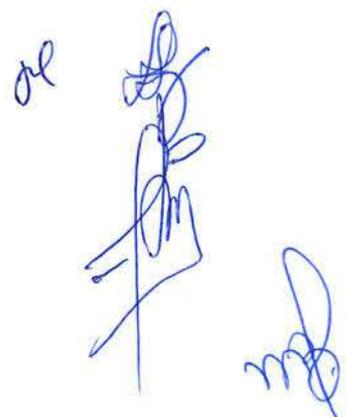


**ATA DA 330ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

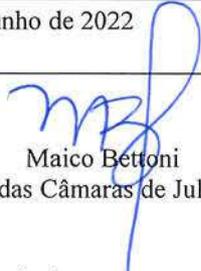
Data: 07 de junho de 2022	Local: Plenário da JURAT.	Horário: 14h.
Reunião nº 26/2022		
Presentes: Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Adriane Rosane Muckler, Rosilaine Bokorni e Francieli Cristini Schulz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes.		
Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos.		
Deliberações: 1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 1911/2020/JURAT, protocolado sob o nº 21952/2020, em que é recorrente OP Empreendimentos Imobiliários Ltda sendo relatora Adriane Rosane Mückler. Assunto: Restituição. SEI 20.0.043616-6. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou no sentido não conhecer da reclamação, visto que o mesmo pedido já foi analisado em processo judicial, e caso seja superada a preliminar, no mérito, negar-lhe provimento. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de não conhecer da reclamação. Compareceu a sessão a Dra. Daniela Pohl que alegou que ter recebido parecer favorável na esfera judicial. A julgadora Rosilaine Bokorni solicitou vistas do processo. Processo nº 2104/2021/JURAT, protocolado sob o nº 39893/2021, em que é recorrente Lúcia Dunzer de Oliveira, sendo relatora Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Revisão do IPTU. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Compareceu a sessão a senhora Lúcia Dunzer de Oliveira e o senhor Protásio de Oliveira que alegam que o terreno é encravado e que o valor está muito alto. Passados aos votos: os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Rosilaine Bokorni e Adriane Rosane Muckler acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da relatora. Processo nº 2021/2021/JURAT, protocolado sob o nº 11899/2021, em que é recorrente CAL Centro Automotivo Ltda sendo relatora Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 10/2021. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito dar-lhe provimento, diante da manifestação da autoridade fiscal pelo cancelamento do Auto de Infração 10/2021. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação e dar-lhe provimento. Compareceu a sessão a senhora Juliana R. Maia da Silva Finder. Passados aos votos: os julgadores Adriane Rosane Muckler, Rosilaine Bokorni e Evanildo Silva Lins Junior acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recur-		



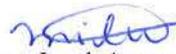
**ATA DA 330ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

os Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora para cancelar o Auto de Infração nº 10/2021. **Processo nº 1574/2018/JURAT, protocolado sob o nº 44606/2018, em que é recorrente H. Carlos Schneider S/A Comércio e Indústria sendo relator Evanildo Silva Lins Junior. Assunto: Revisão do IPTU/2018. SEI 17.0.081085-2.** O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz solicitou vistas do processo. **Processo nº 2097/2021/JURAT, protocolado sob o nº 38914/2021, em que é recorrente Crediare S/A sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 60/2021.** A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento, devido ao não cumprimento da intimação fiscal. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito dar-lhe provimento. Passados aos votos: os julgadores Adriane Rosane Muckler, Evanildo Silva Lins Junior e Vera Lucia Ribeiro de Souza acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. **3 – Aprovação de Ementas/Acórdãos: Acórdão 91/2022 -** Processo nº 2104/2021/JURAT, protocolado sob o nº 39893/2021, em que é recorrente Lúcia Dunzer de Oliveira, sendo relatora Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Revisão do IPTU. **Acórdão 92/2022 –** Processo nº 2021/2021/JURAT, protocolado sob o nº 11899/2021, em que é recorrente CAL Centro Automotivo Ltda sendo relatora Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 10/2021. **Acórdão 93/2022 –** Processo nº 2097/2021/JURAT, protocolado sob o nº 38914/2021, em que é recorrente Crediare S/A sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 60/2021. Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Maico Bettoni, Presidente desta sessão da Segunda Câmara de Julgamento e demais presentes.

Joinville, 07 de junho de 2022



Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento



Milene Jonck Antunes
Secretária da JURAT

Evanildo Silva Lins Junior _____

Rosilaine Bokorni _____

Vera Lúcia Ribeiro de Souza _____

Adriane Rosane Muckler _____

Francieli Cristini Schulz _____

